

**PORTARIA Nº. 086/2019 – CMP/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, A Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 087/2019 – CMP/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador WELLINGTON ARAÚJO SILVA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, A Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para participar de reunião da Frente Parlamentar do RN, realizada no “Auditório da FIERN”.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 088/2019 – CMP/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, A Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para participar de reunião da Frente Parlamentar do RN, realizada no “Auditório da FIERN”.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 089/2019 – CMP/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, A Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para participar de reunião da Frente Parlamentar do RN, realizada no “Auditório da FIERN”.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 090/2019 – CMP/GP, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, no escritório de representação do Deputado Federal Rafael Motta para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN. Esteve também na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 091/2019 – CMP/GP, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente no escritório de representação do Deputado Federal Rafael Motta para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN. Esteve também na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 093/2019 – CMP/GP, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Diretor Financeiro COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal, a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 11 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 094/2019 – CMP/GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos relacionados ao Trânsito de Parelhas/RN,

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 095/2019 – CMP/GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, entre integrante de Pernambuco e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe para participar de reunião da Implantação da Central de Corte no Município de Parelhas-RN, com a presença do Presidente da ASCAP o SR. José Climério Neto, visando levar benefícios e desenvolvimento para seu município.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 096/2019 – CMP/GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos relacionados ao Trânsito de Parelhas/RN,

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 097/2019 – CMP/GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de SÃO PAULO/SP, entre integrante de São Paulo/SP e outras regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 02 Diária COM PERNOITE, ao Vereador ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, no evento “Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos”, nos dias 18,19,20,21 e 22 de Junho de 2019, em São Paulo/SP.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 098/2019 – CMP/GP, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de SÃO PAULO/SP, entre integrante de São Paulo/SP e outras regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Vereador ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, no evento “Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos”, nos dias 18,19,20,21 e 22 de junho de 2019, em São Paulo/SP.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 101/2019 – CMP/GP, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOÃO DANTAS FILHO para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE onde participou de reunião de trabalho.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 19 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 102/2019 – CMP/GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, ao Gabinete do Vereador Mauricio Gurgel e nas dependências da Câmara Municipal de Natal, afim de conhecer o Projeto de Lei que trata sobre o “Estatuto do Pedestre”.

**Art. 2º.** – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 28 de junho de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**  
Presidente da Câmara